



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 040/97.

Em, 23 de Setembro de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO LEITE SOBREIRA, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 23 de Setembro de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -